

# 31o. CAMPEONATO PAULISTA INTERCLUBES



---

**INTERCLUBES**

---

**2009**

# ASSOCIAÇÃO PAULISTA INTERCLUBES DE FUTEBOL MENOR

## 31º. CAMPEONATO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA INTERCLUBES DE FUTEBOL MENOR

### 2009

#### REGULAMENTO

#### I- FINALIDADES

Art. 1º - O Campeonato Interclubes de Futebol Menor, tem por finalidade o estímulo da prática da modalidade envolvendo os clubes e entidades participantes.

#### II – ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Cada entidade participante nomeará 01 (um) Representante Oficial e 02 (dois) Suplentes, para composição do CONSELHO DIRETIVO do Interclubes.

§ 1º - O Conselho Diretivo se reunirá bimestralmente, conforme convocação do Presidente da Associação Paulista Interclubes.

Na falta à duas reuniões consecutivas, a entidade faltante perderá 1(um) ponto em cada categoria participante.

A Presidência do Interclubes irá divulgar previamente as datas destas reuniões.

Art. 3º – O Presidente nomeará a Comissão Organizadora do Campeonato Interclubes, que será composta de 5 (cinco) Membros oriundos do Conselho Diretivo, excluídos os representantes de entidades convidadas, e com no mínimo 3 (três) representantes de entidades FUNDADORAS da Associação Interclubes, designando os responsáveis por cada uma das Diretorias, a saber, Diretor Executivo, Diretor Jurídico, Diretor Técnico, Diretor de Inscrições e Diretor Adjunto, podendo quando necessário ter acúmulo de cargos e funções, e de acordo com o previsto em estatuto da Associação Paulista Interclubes de Futebol Menor.

Art. 4º - Caberá a Comissão Organizadora, durante as Reuniões de organização e acompanhamento da competição:

- a) Estudar e confeccionar o Regulamento;
- b) Fazer cumprir o Regulamento do evento;
- c) Elaborar e aprovar tabelas de jogos;
- d) Ler relatórios de representantes e árbitros;
- e) Proclamar a classificação final;
- f) Designar novas datas para os jogos adiados a mais de 15 (quinze) dias, sem participação de voto dos clubes envolvidos;
- g) Dirimir e deliberar sobre casos omissos, produzindo causa e razão para fins desta competição;
- h) Levar ciência de suas deliberações à Presidência e decisões ao Conselho Diretivo;
- i) Promover, quando motivada, alterações no Regulamento e Código Disciplinar antes do início da competição.

Art. 5º - O Presidente da Associação Paulista Interclubes, terá o poder de desempate nos julgamentos e decisões do Conselho Diretivo e Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os membros do Conselho Diretivo do Interclubes, serão também Diretores de Rodadas, durante os jogos, tendo como competência:

- a) Zelar pelo cumprimento do Regulamento.
- b) Cuidar dos aspectos de segurança.
- c) Programar a recepção de equipes adversárias
- d) Preparar relatos de acontecimentos, com imparcialidade.
- e) Orientar a conduta de Atletas e membros das Comissões Técnicas, particularmente de Agremiação que representa.

Art. 7º - Será formada a Comissão de Disciplina e Julgamento, conforme estabelecido no Código Disciplinar, Cap. I artigo 1o. que terá como competência:

- a) Analisar o relatório de árbitros, classificando infrações segundo o Código Disciplinar da Associação Paulista Interclubes de Futebol Menor.
- b) Solicitar se julgar necessário, o relato de representante do jogo e em casos que se fizerem indispensáveis, a versão dos envolvidos através de seus representantes oficiais.

- c) Convocar envolvidos em incidentes para esclarecimentos e acareações, quando se julgar imprescindível.
- d) Julgar e aplicar penas aos eventuais infratores.
- e) Analisar e decidir, em seu âmbito de competência, sobre os casos omissos ao Regulamento.
- f) Secretariar as atas de suas reuniões.
- g) Levar ciência de suas deliberações e decisões em prazo máximo de 3 (três) dias.

### III – PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - As agremiações participantes deverão inscrever suas equipes representativas, observando-se as seguintes categorias:

**Sub 9:** *Nasc. em 2001/00 e 3(três) atletas nasc. em dez/99 ou 2 (dois) atletas nasc. em dez/99 e 1 (um) em Nov/99.*

**Sub 11:** *Nasc. em 1999/98 e 3(três) atletas nasc. em dez/97 ou 2 (dois) atletas nasc. em dez/97 e 1 (um) em Nov/97.*

**Sub 13:** *Nasc. em 1997/96 e 3(três) atletas nasc. em dez/95 ou 2 (dois) atletas nasc. em dez/95 e 1 (um) em Nov/95.*

**Sub 15:** *Nasc. em 1995/94 e 3(três) atletas nasc. em dez/93 ou 2 (dois) atletas nasc. em dez/93 e 1 (um) em Nov/93.*

**Sub 17:** *Nasc. em 1993/92 e 3(três) atletas nasc. em dez/91 ou 2 (dois) atletas nasc. em dez/91 e 1 (um) em Nov/91.*

§ 1º. – O Atleta inscrito como exceção (nascidos em Dez ou Nov) na categoria Inferior não poderá atuar em sua categoria de origem (Inscrição Dupla)

§ 2º. – Fica autorizada em todas as categorias a inscrição de até no máximo 5 (cinco) atletas de categorias mais novas, nas categorias imediatamente superiores, desde que os mesmos estejam nas listas das duas categorias e com carteiras de atletas próprias para as duas categorias. Nos casos de equipes com duas representações, esta inclusão só poderá ser feita uma única vez, e dentro das equipes de mesma chave.

§ 3º. - Equipes com representação A e B, deverão ter no máximo 3 (três) atletas inscritos na REPRESENTAÇÃO B nascidos no segundo ano da Categoria (mais velhos) – 10%, o restante da composição da equipe deverá ser com atletas nascidos no primeiro ano da categoria, sendo vetado a estes atletas se inscreverem em mais de uma categoria.

Art. 9º. – Somente serão aceitas inscrições de entidades que participem com o número mínimo de 3 (três) categorias e só serão consideradas inscritas após o pagamento da 1a. parcela da taxa de inscrição. Para 2010 a fim de manter uma melhor disputa, na divisão especial A as equipes só poderão participar com um número mínimo de 4 (quatro) categorias.

§ Único – Não serão aceitas novas inscrições de equipes após o prazo de 16/03/2009.

Art. 10º - Caso a equipe não possua campo para mandar suas partidas, as mesmas serão realizadas no campo do adversário, não podendo alterar este local ou a forma de realizar suas partidas durante qualquer fase da competição.

Não serão aceitos jogos em campos alugados, devendo os mesmos ser realizados sempre dentro da sede social dos clubes participantes.

§ Único – Quando uma entidade dispuser de campo para mando de suas partidas, porém o mesmo no período de início do Campeonato encontrar-se em reforma temporária, a entidade deverá mandar suas partidas no campo do adversário, não sendo aceita a inversão de mando no turno seguinte.

Art. 11º – Toda agremiação proponente ou convidada deverá enviar ofício a Associação Paulista Interclubes, caracterizando sua própria configuração de clube com quadro associativo, mediante a apresentação do Estatuto Social de sua entidade.

§ 1o. – Caberá a Comissão Organizadora a apreciação e emissão de parecer sobre o enquadramento das agremiações proponentes e convidadas a participação no campeonato, para deliberação do Conselho Diretivo.

§ 2o. – Caberá a Comissão Organizadora encaminhar relato de cada pretensão convite e pronunciar-se para deliberação e aprovação em Assembléia do Conselho Diretivo.

Art. 12º. - O Campeonato Paulista Interclubes de Futebol Menor deverá ser disputado **somente e exclusivamente por atletas integrantes do quadro associativo do Clube ou Entidade** que representarão.

§ Único – Não poderão participar do torneio 2009, atletas “militantes” ou “membros de escolinhas de futebol” ou de caracterização equivalente.

Art. 13º - Não poderão participar do torneio de 2009 atletas "Federados" ( Na Federação Paulista de Futebol ou em quaisquer outras Federações de Futebol Estaduais), que estejam participando de competições oficiais da Federação no ano de 2009. Os atletas Federados que atuaram em Campeonatos da Federação em 2008, poderão ter suas inscrições no Campeonato Interclubes do ano corrente desde que, apresentem uma certidão até o dia 30/03/2009 do Clube ao qual encontra-se filiado de que não estarão atuando em competições oficiais em 2009, portanto liberados para atuar em outras equipes e competições.

§ 1o. - O atleta inscrito na competição de 2009, que vier a ser "Federado" posteriormente a data de início do Campeonato, deverá ter a sua inscrição cancelada, ficando assim excluído da competição.

§ 2o. – O atleta Federado que participar de partida do Campeonato 2009, será considerado irregular e **sua equipe será eliminada da competição (só na categoria)**

§ 3o. – Caso exista uma denúncia por parte de uma das equipes sobre a existência de uma atleta irregular, caberá a equipe denunciante apresentar provas sobre tal irregularidade.

Art. 14º - Para o Colégio Santo Américo ou agremiação com características de Instituição de Ensino, terão condições de participação os alunos regularmente matriculados e freqüentes no ano de 2009, que atenderem ao disposto neste regulamento.

Art. 15º. - Cada atleta poderá participar por apenas uma Associação e somente na categoria prevista por sua faixa etária, de acordo com o disposto no Art. 8o, exceto a autorização permitida em seu parágrafo 2º.

#### **IV – INSCRIÇÕES**

##### **INSCRIÇÕES DAS EQUIPES:**

Art. 16º. – Toda inscrição de equipes deverá ser encaminhada pela agremiação através de ofício a Associação Paulista Interclubes de Futebol Menor, assinada e reconhecida por 2 (dois) de seus diretores até 16/03/2009. Na Inscrição deverá constar o nome do representante legal da entidade, nas reuniões e decisões do Interclubes, bem como o nome de 2 (dois) suplentes e quais as categorias que pretende participar em 2009.

##### **INSCRIÇÕES DOS ATLETAS:**

Art. 17º. - Cada entidade terá direito a inscrição de 30 (Trinta) atletas e mais 4 (quatro) elementos designados para a Comissão Técnica.

Art. 18º. - As relações nominais de atletas deverão ser entregues de 16/03/2009 até 30/05/2009 via email ([mauricioecp@yahoo.com.br](mailto:mauricioecp@yahoo.com.br)) para o Diretor Técnico da Associação Paulista Interclubes, mediante a apresentação de impresso próprio, constando Nome, RG e Data de Nascimento do Atleta e nome dos Dirigentes em papel oficial do Interclubes, com assinatura do Diretor Responsável pela entidade.

§ Único – Será permitida a substituição ou inclusão de até 1 (um) atleta por categoria após 30/05/2009 e até 7/8/2009.

Os demais atletas não poderão ser substituídos na relação do Interclubes, mesmo que ainda não tenham participado de nenhuma partida de sua equipe.

Após o prazo de 7/8/2009, nenhum atleta poderá ser substituído ou incluído na relação nominal de suas equipes.

Art. 19º - A inscrição para a 1.a rodada deverá ser feita até 01/04/2008 (4ª. Feira), sendo que após a 1.a rodada novas inscrições somente serão aceitas até a data 30/05/2009 e no limite de 30 (trinta ) inscrições.

Art. 20º. – Será considerado apto para participar da rodada seguinte de sua equipe, atletas que constam da relação nominal entregue até 3a. Feira às 17:00 horas da semana que antecede a rodada.

§ Único – Atletas relacionados após este prazo, só poderão participar da rodada da outra semana de sua equipe.

Art. 21º – Uma cópia da relação nominal de cada equipe (pré súmula), será encaminhada ao representante da partida e somente os atletas que constam desta relação poderão participar da partida, não podendo em hipótese alguma ser inserido em súmula atletas que não constem da relação nominal da equipe, sob pena de irregularidade e perda de pontos para a equipe adversária.

Art. 22º. – A Comissão Organizadora ou Conselho Diretivo, por intermédio daquela, poderão a qualquer momento que julgue necessário, estabelecer diligência ou solicitar outros documentos comprobatórios a cujo atendimento no

prazo estabelecido estará vinculada a regularidade de inscrição do atleta, conforme disposto no Capítulo II do Código Disciplinar.

§ 1o. – A fim de evitar a participação de atletas militantes, poderá a Comissão Organizadora a qualquer momento que julgue necessário, realizar diligência aleatória e solicitar os 3 (três) últimos comprovantes de pagamentos dos atletas de suas mensalidades nos clubes, não podendo exceder este pedido ao limite máximo de 3 (três) atletas por categoria e por clube, sendo que esta solicitação deverá ser feita para ambas as equipes inseridas em súmula. Cada equipe terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação para apresentar os devidos comprovantes.

§ 2o. - Ficará impedida de participar ou continuar na competição a entidade que impedir, dificultar ou negar-se a permitir a investigação de tais documentos.

Art. 23º – O Presidente da Associação Paulista Interclubes de Futebol Menor nomeará a Comissão de Inscrição que formada por 2 (dois) membros e dirigida pelo Diretor de Inscrição, terá responsabilidade de efetivação ou suspensão das inscrições.

## **V – IDENTIFICAÇÃO**

Art. 25º. - A identificação de atletas e comissão técnica deverá ser feita através da Carteira Individual do Interclubes, sendo obrigatória a apresentação da mesma em todos os jogos, já a partir da 1a. rodada do Campeonato 2009. A apresentação da Carteira Individual do Interclubes, deverá ser feita obrigatoriamente antes do início da partida, não podendo a mesma ser apresentada durante ou após o jogo.

§ 1o. – As documentações para fazer as carteiras de identificação dos atletas deverão ser apresentadas para conferência da Diretoria da Associação Paulista Interclubes, somente nas reuniões previamente marcadas para as seguintes datas:

- 30/3 (2a. Feira)
- 13/4 (2a. Feira)
- 27/4 (2a. Feira)
- 18/5 (2a. Feira)
- 01/6 (2a. Feira)
- 10/8 (2a. Feira) - Prazo máximo para fazer carteirinhas

OBS: Os locais destas reuniões serão divulgados previamente.

§ 2º. – Não será permitida a participação nos jogos de atletas sem a Carteira Individual do Interclubes. Nenhum outro documento (RG, Passaporte, CNH, Certidão de Nascimento ou Protocolo de RG) substitui a Carteira Individual do Interclubes.

Art. 25º. - Os atletas e membros da comissão técnica que não possuem tal identificação com validade de 2008, 2009 ou 2010, não poderão permanecer dentro de campo durante a realização das partidas, exceção feita a massagistas e médicos que, caso não estejam com tal identificação, deverão apresentar-se para registro em súmula do jogo, com carteira profissional ou outro documento que comprove sua ocupação.

Art. 26º. – Os técnicos das equipes deverão apresentar no ato da inscrição seu registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 27º. – Toda a partida deverá ser realizada com presença de no mínimo, um membro da Comissão Técnica de cada equipe que possua o respectivo registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) que deverá assinar a respectiva súmula da partida. A ausência deste profissional implicará em multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida a equipe infratora, exceção feita a equipe do Corinthians que deverão indicar em carta enviada ao Interclubes, quem é o responsável direto pela entidade inscrita (constando no. do CREF)

Art. 28º. - Ao trio de arbitragem e representante do jogo, caberá a conferência das carteiras de identificação individual do interclubes antes do início das partidas.

§ Único – Poderá o Diretor do Interclubes ou Diretor da Rodada, acompanhar a identificação que trata este artigo, cabendo-lhe meramente vista, orientação e eventual protesto posterior, a ser encaminhado a Comissão Organizadora.

Art 29º. - Para o Campeonato 2009, será utilizado o modelo 2008 de Carteira Individual dos Atletas, contendo a categoria a qual o atleta pertence, e terá renovação obrigatória anualmente ou no máximo por um período de dois

anos. O mesmo modelo adotado em 2008 de Carteira Individual dos Atletas será repetido em 2009, contendo a data de validade da referida carteira. Ambos os modelos (2008 e 2009) terão validade para o Campeonato 2009.

§ 1o. - Os atletas que tiveram participação no Campeonato 2008, poderão utilizar suas carteiras em 2009, desde que o atleta não tenha mudado de categoria.

§ 2o. - Os atletas que tiveram participação no Campeonato 2008, poderão utilizar estas carteiras para refazer as novas Carteiras do Interclubes para o Campeonato de 2009, sem necessidade de apresentação toda a documentação novamente.

Art. 30º. - Para a confecção das carteiras de identificação de novos atletas e comissão técnica serão necessários os seguintes documentos:

- a) - Impressos do Interclubes devidamente preenchidos e assinados pelo responsável do atleta e pelo Diretor do Clube.
- b) - Carteira Social Original.
- c) - Carteira de Identidade ou Passaporte ou CNH original.
- d) - 3 (três) fotos recentes datadas de 2008 / 2009.
- e) - Atestado Médico, fornecido pelo clube ou pela família do atleta. (poderá ser feita uma relação de atletas pelo clube e uma única assinatura do médico responsável)

§ 1o. - Não serão aceitos protocolos das carteiras de identidades.

§ 2o. - Na categoria Sub 9, a Certidão de Nascimento substitui a Carteira de Identidade, assim como para o Colégio Santo Américo a Carteira ou Boletim Escolar supre a Carteira Social.

Art. 31º. - Qualquer duvida relacionada a autenticidade do documento de identificação apresentado durante os jogos, deverá ser encaminhada ao representante no local e horário da partida, que deverá constar na respectiva súmula, não sendo aceitos recursos posteriores sem tal procedimento.

Art. 32º. - Deverá ser formada uma Comissão de Inscrição de documentação de participantes, sendo que toda e qualquer inscrição será verificada por esta Comissão.

Art. 33º. - A Comissão de Documentação deverá ser formada por até 2 (dois) elementos indicados pelo Presidente da Associação Interclubes e Membros do Conselho Diretivo, sendo Dirigida pelo Diretor de Inscrições.

Art. 34º. - É responsabilidade da Comissão de Inscrição, em caráter permanente, a vistoria e liberação de documentação de participantes, quer de Atletas, Dirigentes, Técnicos ou Auxiliares, bem como, de Entidades ou Agremiações, podendo a qualquer tempo e no interesse do Interclubes, levantar suspeição, suspendendo a regularidade, ainda que conferida, pelo prazo que estabelecer ou até que se cumpram os esclarecimentos solicitados, conforme estabelecido neste Regulamento.

## VI – FORMA DE DISPUTA

Art. 35º. - Em 2009 as equipes das Categorias Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17 estarão divididas em duas divisões, a saber:

<b>Divisão Especial A</b>	<b>Divisão Especial B</b>
<b>EQUIPES</b>	<b>EQUIPES</b>
<b>AABB</b>	<b>Espéria</b>
<b>Aramaçan</b>	<b>Ipê Clube</b>
<b>Banespa</b>	<b>Juventus</b>
<b>Corinthians</b>	<b>Macabi</b>
<b>Indiano</b>	<b>Paulistano</b>
<b>Pinheiros</b>	<b>Ribeirão Pires</b>
<b>Esportivo da Penha</b>	<b>S. Américo</b>
<b>Ypiranga A</b>	

OBS: Na Divisão Especial B, teremos na Categoria Sub 17 a participação também do Macabi B.

**SUB 11 A e B, Sub 13 A e B, Sub 15 A e B e Sub 17 A  
(6 a 8 equipes)**

**Fase Classificatória:**

Art. 36º. – As equipes jogarão em turno e retorno dentro de suas respectivas divisões.

Art. 37º. – Em caso de empate em pontos entre uma ou mais equipes, será observado o critério de desempate contido no artigo 54º. deste Regulamento.

**Fase 4as. de Final:**

Artigo 38º. - As equipes 1º. e 2º.colocadas de cada divisão já estarão classificadas para a Fase Semi Final. As equipes classificadas do 3º. Ao 6º. Lugar jogarão a fase 4as. De Finais em uma única partida, com mando da equipe melhor colocada na 1ª.fase, obedecendo a seguinte ordem:

3º. Colocado X 6º. Colocado

4º. Colocado X 5º. Colocado

Em caso de empate no tempo normal estarão classificadas para as Semi Finais as equipes com melhores campanhas na 1ª. Fase.

**Fase Semi Final:**

Art. 39º. - As Semi Finais de cada divisão serão disputadas em duas partidas, sendo a primeira partida sempre com mando da equipe com inferior colocação e a segunda partida com mando da equipe com melhor colocação, obedecendo a seguinte ordem de jogos:

1ª. Rodada – Venc. 4ª.s de Finais (Pior Colocado 1ª. fase) x 1º.  
Venc. 4ª.s de Finais (2º. Pior Colocado 1ª. fase) x 2º.

2ª. Rodada – 1º. x Venc. 4ª.s de Finais (Pior Colocado 1ª. fase)  
2º. x Venc. 4ª.s de Finais (2º. Pior Colocado 1ª. fase)

Art. 40º. – Nas Categorias Sub 11 e Sub 13, estarão classificadas para as finais, as equipes que ao término da segunda partida somarem o maior número de pontos, sendo computados apenas os pontos dos dois jogos desta fase.

Após o término da segunda partida em caso de empate na soma de pontos entre as equipes envolvidas, será realizada uma prorrogação de 7'x 7' nas categoria Sub 11 e de 10'x 10' na categoria Sub 13 (Não haverá diferença por saldo de gols, somente por soma de pontos.)

# Único – Persistindo o empate, estarão classificadas para a final, as equipes com melhores campanhas na fase classificatória.

Art. 41o. - Nas Categorias Sub 15 e Sub 17, estarão classificadas para as finais, as equipes que ao término da segunda partida somarem o maior número de pontos, sendo computados apenas os pontos dos dois jogos desta fase e em caso de empate na soma de pontos, estará classificada para a final a equipe que tiver o melhor saldo de gols, sendo computados apenas os gols dos dois jogos desta fase. (haverá diferença por saldo de gols)

Após o término da segunda partida em caso de empate na soma de pontos e saldo de gols entre as equipes envolvidas, será realizada uma prorrogação de 10'x 10' nas categorias Sub 15 e Sub 17.

# Único – Persistindo o empate, estarão classificadas para a final, as equipes com melhores campanhas na fase classificatória.

Art. 42º. – Nas Categoria Sub 13 – Divisão Especial A (8 equipe), após os Play Offs de 4as. De Finais, as equipes classificadas em 7º. e 8º. lugar de cada divisão serão disputarão o play off da “Taça de Prata” em uma única partida, com mando das equipes com melhor classificação, obedecendo os seguintes jogos.

Jogo 1 – Perd. 4ª.s de Finais (Melhor Colocado 1ª. Fase) x 8º. Colocado

Jogo 2 – Perd. 4ª.s de Finais (2º. Melhor Colocado 1ª. fase) x 7º. Colocado

# 1º. – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, será realizada uma prorrogação d 10'x 10'.

# 2º. – Persistindo o empate serão realizadas cobranças de penalidades máximas , que será executada conforme procedimento estabelecido nas regras da FIFA.

Art. 43º. – Nas Categorias Sub 11 – Divisão Especial A e Sub 13 – Divisão Especial B (7 equipes), após os Play Offs de 4as. De Finais, será realizada uma Taça de Prata entre a equipe 7º. Colocada e as equipes perdedoras dos play offs 4as. De Finais, obedecendo a seguinte ordem:

6º. Colocado X 7º. Colocado

7º. Colocado X 5º. Colocado

5º. Colocado X 6º. Colocado

Será declarada Campeã a equipe com maior soma de pontos, após o termino dos 3 (três) jogos. Em caso de empate em pontos será declarada campeã a equipe com melhor campanha na 1ª. fase.

# Único – Não haverá Taça de Prata nas Categorias Sub 15 e Sub 17 e em divisões com 5 ou 6 equipes.

### **Final:**

Art. 44º. - Será disputada pelos vencedores das Semi Finais em uma única partida em campo neutro com data e horário (Sub 17 poderá ser disputada no Sábado), a ser escolhido pela Presidência do Interclubes, não cabendo veto as Diretorias dos clubes ao local determinado pela Presidência do Interclubes.

Entende-se por campo neutro, um local que nenhuma equipe finalista utilizou para realizar as suas partidas durante todo o Campeonato 2009.

# 1º. – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, será realizada uma prorrogação de 7'x 7' nas categoria Sub 11 e de 10'x 10' nas categorias Sub 13, Sub 15 e Sub 17.

# 2º. – Persistindo o empate serão realizadas cobranças de penalidades máximas , que será executada conforme procedimento estabelecido nas regras da FIFA.

# 3º. – Não haverá disputa de 3º. E 4º. Lugar, sendo considerada 3º. Colocada a equipe perdedora da semi final, com melhor colocação na 1ª. fase.

Art. 45º. – Os vencedores das Semi Finais dos play offs da “ Taça de Prata”, disputarão a partida final em uma única partida, com mando da equipe com melhor classificação.

## **SUB 9**

### **Fase Classificatória:**

Art. 46º. – As equipes jogarão em turno e retorno dentro em uma única divisão, classificando-se para a fase semi final as equipes do 1º. a 4º. Colocação.

Art. 47º. – Em caso de empate em pontos entre uma ou mais equipes, será observado o critério de desempate contido no artigo 54º. deste Regulamento.

### **Fase Semi Final:**

Art. 48º. - As Semi Finais de cada divisão serão disputadas em duas partidas, sendo a primeira partida sempre com mando da equipe com inferior colocação e a segunda partida com mando da equipe com melhor colocação, obedecendo a seguinte ordem de jogos:

1ª. Rodada – 4º. Colocado x 1º. Colocado

3º. Colocado x 2º. Colocado

2ª. Rodada – 1º. Colocado x 4º. Colocado

2º. Colocado x 3º. Colocado

Art. 49º. – Estarão classificadas para as finais, as equipes que ao término da segunda partida somarem o maior número de pontos, sendo computados apenas os pontos dos dois jogos desta fase.

# 1º. – Após o término da segunda partida em caso de empate na soma de pontos entre as equipes envolvidas, será realizada uma prorrogação de 7'x 7'.

OBS: Não haverá diferença por saldo de gols, somente por soma de pontos.

# 2º. – Persistindo o empate, estarão classificadas para a final, as equipes com melhores campanhas na fase classificatória.

Art.50º. – Não haverá Taça de Prata nesta categoria.

**Final:**

Art. 51º. - Será disputada pelos vencedores das Semi Finais em uma única partida em campo neutro com data e horário a ser escolhido pela Presidência do Interclubes, não cabendo veto as Diretorias dos clubes ao local determinado pela Presidência do Interclubes.

Entende-se por campo neutro, um local que nenhuma equipe finalista utilizou para realizar as suas partidas durante todo o Campeonato 2009.

# 1º. – Caso a partida termine empate no tempo regulamentar, será realizada uma prorrogação de 7'x 7'.

# 2º. – Persistindo o empate na prorrogação será declarada campeã a equipe com melhor campanha na fase classificatória.

# 3º. – Não haverá disputa de 3º. E 4º. Lugar, sendo considerada 3º. Colocada a equipe perdedora da semi final, com melhor colocação na 1ª. fase.

**SUB 17 B****Fase Classificatória:**

Art. 52º. – As equipes jogarão em turno e retorno dentro em uma única divisão, classificando-se para a fase semi final as equipes do 1º. a 4º. Colocação.

Art. 53º. – Em caso de empate em pontos entre uma ou mais equipes, será observado o critério de desempate contido no artigo 54º. deste Regulamento.

**Fase Semi Final:**

Art. 48º. - As Semi Finais de cada divisão serão disputadas em duas partidas, sendo a primeira partida sempre com mando da equipe com inferior colocação e a segunda partida com mando da equipe com melhor colocação, obedecendo a seguinte ordem de jogos:

1ª. Rodada – 4º. Colocado x 1º. Colocado  
3º. Colocado x 2º. Colocado

2ª. Rodada – 1º. Colocado x 4º. Colocado  
2º. Colocado x 3º. Colocado

Art. 54º. – Estarão classificadas para as finais, as equipes que ao término da segunda partida somarem o maior número de pontos, sendo computados apenas os pontos dos dois jogos desta fase.

# 1º. – Após o término da segunda partida em caso de empate na soma de pontos e saldo de gols entre as equipes envolvidas, será realizada uma prorrogação de 10'x 10' (haverá diferença por saldo de gol)

# 2º. – Persistindo o empate na soma de pontos e saldo de gols, estarão classificadas para a final, as equipes com melhores campanhas na fase classificatória.

Art.55º. – Não haverá Taça de Prata nesta categoria.

**Final:**

Art. 56º. - Será disputada pelos vencedores das Semi Finais em uma única partida em campo neutro com data e horário a ser escolhido pela Presidência do Interclubes, não cabendo veto as Diretorias dos clubes ao local determinado pela Presidência do Interclubes.

Entende-se por campo neutro, um local que nenhuma equipe finalista utilizou para realizar as suas partidas durante todo o Campeonato 2009.

# 1º. – Caso a partida termine empate no tempo regulamentar, será realizada uma prorrogação de 10'x 10'.

# 2º. – Persistindo o empate na prorrogação será declarada campeã a equipe com melhor campanha na fase classificatória.

# 3º. – Não haverá disputa de 3º. E 4º. Lugar, sendo considerada 3º. Colocada a equipe perdedora da semi final, com melhor colocação na 1ª. fase.

## **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

Art. 57º. – Após o término do Campeonato 2009, será apurada a classificação final de cada categoria.

Art. 58º.- Baseado nesta classificação, será apurada a pontuação por entidade obedecendo o seguinte critério:

- 1o. Colocado = 10 pontos
- 2o. Colocado = 8 pontos
- 3o. Colocado = 6 pontos
- 4o. Colocado = 5 pontos
- 5o. Colocado = 4 pontos
- 6o. Colocado = 3 pontos
- 7o. Colocado = 2 pontos
- 8o. Colocado = 1 ponto

# Único – Independente do número de equipe participantes a equipe campeã de cada categoria receberá 8 (oito) pontos e demais receberão os índices subseqüentes da tabela acima.

Art. 59º. - Cada entidade deverá somar os seus pontos em cada categoria (excetuando-se a Categoria Sub 9) e dividir pelo número de categorias participantes do campeonato 2008. O resultado final desta média irá apurar a classificação geral por entidade em 2009.

# 1o. - Em caso de uma entidade ter apenas duas categorias na contagem final de pontos a sua pontuação será dividida por três (mínimo exigido de para participação)

Ex: Entidade inscreveu – Sub 9, Sub 11 e Sub 13, porém a categoria Sub 9 não entrará na contagem de pontos e a mesma ficou com apenas as duas categorias Sub 11 e Sub 13, soma-se então os pontos destas duas categorias (sub 11 e Sub 13) e divide-se por três.

# 2o. – Em caso de empate em pontos na média final de cada entidade, será obedecido o seguinte critério de desempate: (Critério Olímpico)

- a) Maior número de medalhas de ouro (Campeão)
- b) Maior número de medalhas de prata (Vice Campeão)
- c) Maior número de medalhas de bronze (3º. Colocado)
- d) Melhor Colocação na Categoria Sub 13. (todos os clubes tem esta categoria).

Somente entrarão na contagem dos pontos para efeito de média as categorias que apresentarem forma de disputa com formato de chaves A e B. Categorias com forma de disputa em chave única ou outra forma NÃO ENTRARÃO NESTA CONTAGEM.

Art. 60º. - Através desta classificação geral, será conhecido o Campeão Divisão Especial B que deverá passar em 2010 para a Divisão Especial A, bem como o último colocado da Divisão Especial A que deverá em 2010 passar para Divisão Especial B.

§ Único – Em caso de uma equipe com duas representações (A e B) sejam campeãs da Divisão Especial B e não subam para a divisão Especial A, este direito de acesso não será repassado para nenhuma outra equipe com classificação posterior. (Não haverá acesso)

Art. 61º. - Para evitar privilégios a uma ou outra entidade, as equipes deverão obedecer os critérios acima estabelecidos, sendo que caso uma equipe não obedeça o estabelecido não poderá participar do Campeonato Interclubes subseqüente. (Ex: não querer mudar de divisão)

Art. 62º. – No caso de interesse de novas entidades na participação do Campeonato 2010, a Comissão Organizadora deverá avaliar através do perfil do novo clube, em qual divisão esta se enquadrará.

Art. 63º - Para a inscrição de uma equipe no Campeonato Interclubes de Futebol Menor em 2010, na Divisão especial "A", a mesma deverá participar em 4 (quatro) categorias.

## VII – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 64º. - Para a apuração da classificação final da fase Classificatória observar-se-á o seguinte critério:

- a) Maior soma de pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Melhor saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Confronto direto (entre duas equipes);
- f) Jogo extra com data e local acertado pelo Conselho Diretivo, sem prejuízo do andamento do campeonato, sem vantagem a nenhuma das equipes, com decisão realizada no tempo normal, prorrogação e penalidades máximas se necessário.

Art. 65º. - Durante todas as fases em disputa, a pontuação será a seguinte:

Vitória = 3 Pontos

Empate = 1 ponto

Derrota = 0 ponto

Art. 66º. - O tempo de jogo para as categorias serão os seguintes:

Sub 9 - Dois tempos de 20 (vinte) minutos cada.

Sub 11 - Dois tempos de 20 (vinte) minutos cada.

Sub 13 - Dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada.

Sub 15 - Dois tempos de 30 (trinta) minutos cada.

Sub 17 - Dois tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada.

Art. 67º. - A bola a ser utilizada será a seguinte:

Categorias Sub 9 , Sub 11 e Sub 13 - bola n. 4.

Categorias Sub 15 e Sub 17 - bola no. 5 oficial.

§ Único – As bolas a serem utilizadas durante a partida serão fornecidas, prioritariamente, pela equipe mandante, sob pena da não realização da partida na ausência destas bolas, onde o árbitro deverá fazer constar em súmula da partida esta irregularidade.

Art. 68º. – Para a categoria Sub 9 o campo de jogo terá dimensões reduzidas (variando de acordo com o clube), utilizando traves proporcionais observando as seguintes dimensões máximas e mínimas:

Altura - 1,80 m a 2,20 m Largura – 5,0 m a 6,5 m

OBS: Para 2009, será estabelecido um tamanho máximo e mínimo de campo de jogo, evitando assim que partidas sejam realizadas em campos de pouca dimensão.

Art. 69º. – Na categoria Sub 11 , as cobranças de escanteios deverão ser realizadas da linha final da grande área, junto a linha de fundo do campo de jogo.

Art. 70º. – Para a categoria Sub 9, a distancia entre a marca do pênalti e o gol deverá ser de 7 (sete) metros, sendo que esta distância também deverá ser respeitada entre a bola e barreira nas cobranças de faltas.

Art. 71º. – Não haverá a regra do impedimento na categoria Sub 9.

## VIII – SUBSTITUIÇÕES

Art. 72º. - Para as categorias Sub 13, Sub 15 e Sub 17 as equipes terão direito a 7 (sete) substituições de atletas, com a possibilidade de retorno do substituído. Todas as substituições serão anotadas em súmula.

Art. 73º. - Para as categorias Sub 9 e Sub 11 o número de substituições será ilimitado, com possibilidade de retorno do atleta substituído. Não será necessário a anotação em sumula destas substituições.

§ 1º. - O Técnico será obrigado a efetuar substituições junto a mesa do representante aguardando a saída do atleta substituído para só então incluir atleta na partida, independentemente de autorização da Arbitragem.

§ 2º. - Não poderão ser feitas substituições fora deste setor, sob pena de recebimento de cartão amarelo ao atleta que entra na partida.

## **IX – AUSÊNCIA EM JOGOS**

Art. 74º. - A equipe que vier a configurar o WO (ausência em jogos por qualquer motivo), será considerada perdedora pelo placar de 0 x 2, pelo que, a categoria em questão perderá 3 (três) pontos na pontuação de sua classificação (na fase em que se encontrar a competição) e também perderá 2 (dois) pontos na pontuação de sua classificação nas demais categorias participantes.

§ 1o. – Considera-se WO a ausência em jogos por qualquer motivo:

- a) Desinteresse em agendar a partida por desmotivação na classificação.
- b) Desinteresse em agendar a partida por não concordar com as decisões da Competição.
- c) Ida ao Campo de jogo com número inferior a 7 (sete) atletas.
- d) Não comparecimento ao campo de jogo por atraso (equipe chegando após o prazo limite)
- e) Não comparecimento ao campo de jogo.
- f) Não realização da partida, por uso do campo com outras atividades (jogos internos)

§ 2o. – Para efeito de classificação, quando uma equipe perder pontos em outras categorias pelo motivo de WO, o número de vitórias, número de gols e saldo de gols da equipe não será alterado, perdendo a equipe apenas os pontos ganhos em sua tabela de classificação.

§ 3o. – Nas fases eliminatórias a equipe que vier a configurar o WO no tempo normal, será considerada perdedora também na prorrogação.

§ 4o. – Se a equipe reincidir em WO, estará automaticamente desclassificada da competição, incorrendo em taxa a pagar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por categoria eliminada.

§ 5o. – Em havendo desclassificação de equipe até a antipenúltima rodada da fase classificatória, todos os jogos e resultados desta equipe serão desconsiderados para efeito de classificação na fase em que a equipe foi eliminada, não levando em consideração jogos e classificação de fases anteriores.

§ 6o. – Os gols assinalados contra uma equipe desclassificada serão desconsiderados, porém os cartões disciplinares (amarelos ou vermelhos) serão mantidos.

§ 7o. – A partir da penúltima rodada da fase classificatória, a fim de não prejudicar as demais equipes que buscam a sua classificação, quando uma equipe for desclassificada por motivo da aplicação do 2o. WO, os pontos de todos os jogos desta equipe serão mantidos, bem como a de seus adversários, mantendo-se também os gols e cartões assinalados contra ela, sendo aplicados o WO nos jogos que restam a serem cumpridos (2 a 0)

§ 8o. – O WO com o não comparecimento da equipe ao local da partida, resultará em multa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por categoria envolvida, além da Agremiação causadora do WO assumir os custos de arbitragem de forma integral.

Art. 75º. - A equipe que abandonar o campo de jogo após o início da partida e antes do término pelo Árbitro será declarada perdedora pelo placar de 0 x 2 se a partida estiver empatada ou em vantagem, mantendo-se o resultado se estiver perdendo, sem prejuízo de aplicação de outras penas disciplinares pela Comissão de Disciplina e Julgamento, devendo a equipe ocasionadora do encerramento da partida ser responsável pelo pagamento integral da taxa de arbitragem.

§ 1o. - A equipe que abandonar a disputa do Campeonato após a efetivação de sua inscrição, no qual será considerada efetiva após o pagamento da referida taxa de inscrição e entrega da ficha de inscrição da equipe, ficará impedida de participar na (s) categoria (s) dos 3 (três) campeonatos subseqüentes, incorrendo em taxa a pagar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por categoria desistente.

§ 2o. – Quando uma equipe deixar de participar de uma partida final, por motivos de discordância das decisões da Comissão Organizadora, Comissão de Julgamento e Presidência, ficará impedida de participar na (s) categoria (s) dos 3 (três) campeonatos subseqüentes, incorrendo em taxa a pagar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por categoria desistente.

## **X – MATERIAL DOS ATLETAS**

Art. 76º. - É obrigatório o uso de caneleiras para os atletas de todas as categorias, bem como o uso obrigatório de chuteira ou chuteira society para todos os atletas de todas as categorias, sendo também vedada a utilização de chuteiras com travas de alumínio, para todas as categorias.

§ 1o. - Fica estabelecido que para os jogos realizados nos campos do Clube Espéria e Clube Atlético Ypiranga deverão todos os atletas utilizar somente chuteiras society, não podendo participar em hipótese alguma com chuteiras de travas. Caso alguns dos campos acima venha a ser liberado para o uso de Chuteiras com travas, será feito um comunicado extra pela Diretoria do Interclubes.

§ 2o. - A equipe de arbitragem se encarregará da verificação do cumprimento do artigo 76o. # 1o, para que os jogos não sejam retardados para tais procedimentos, sendo permitido o aguardo máximo de 30 (trinta) minutos, sem que traga prejuízo no andamento da rodada.

§ 3o. – Caso a partida não possa ser realizada pelo descumprimento do Art. 76o. # 1º., uma nova partida deverá ser marcada pela Comissão de Disciplina e Julgamento, sem prejuízo de pontos a qualquer uma das equipes envolvidas.

## **XI – CARTÕES DISCIPLINARES**

Art. 77º. - Nas categorias Sub 9 e Sub 11 o atleta punido com cartão amarelo deverá permanecer fora de campo, onde será aplicado pelo representante a penalização de 5 (cinco) minutos, e em caso de reincidência no cartão amarelo, o atleta será excluído da partida, portanto sem direito de substituição e considerado expulso para todos os efeitos.

§ Único - O início da marcação dos 5 (cinco) minutos de penalização devido a aplicação do cartão amarelo, deverá ser contado a partir do reinício da partida, após o lance que originou o cartão amarelo.

Art. 78º. – Na categoria Sub 9 o atleta passível de expulsão receberá cartão azul, que obrigará a troca do atleta, sem possibilidade de retorno do mesmo.

§ Único – Na Categoria Sub 9 o atleta punido com cartão azul em 2 (duas) partidas ficará automaticamente de fora da próxima partida de sua equipe.

Art. 79o. – Nas categorias Sub 13, Sub 15 e Sub 17, o atleta punido com cartão amarelo em 3 partidas ficará automaticamente de fora da próxima partida de sua equipe, não sendo assim aplicada a penalização de 5 (cinco) minutos na partida.

As penalidades do cartão amarelo, passam a obedecer o seguinte critério:

3 cartões 1a. Série – 1 partida de suspensão

3 cartões 2a. série – 2 partidas de suspensão

3 cartões 3a. série – 3 partidas de suspensão

§ Único – Os cartões amarelos **NÃO SERÃO ZERADOS** em nenhuma fase da competição.

Art. 80º. - Serão divulgados boletins semanalmente com a relação dos atletas punidos com cartão amarelo e vermelho, cabendo a responsabilidade aos dirigentes e técnicos das equipes acompanharem o número de cartões e atletas suspensos de sua equipe.

§ Único – Esta divulgação não desobriga o controle próprio de cada uma das agremiações e este controle será considerado conhecido na entrega da cópia da súmula ao final de cada partida.

## **XII – SÚMULAS**

Art. 81º. – O preenchimento da súmula de jogo ficará a cargo exclusivo do representante da partida.

Art. 82º. – A fim de agilizar o preenchimento das súmulas, cada técnico e/ou dirigente das equipes, receberão uma Pré Súmula, que deverá ser preenchida com o número da camisa dos atletas e entregue obrigatoriamente ao representante 10 (dez) minutos antes do início de cada partida.

Art. 83º. – Após o término das partidas, cada equipe receberá cópia da súmula dos jogos, sendo a via original encaminhada a reunião do Conselho Diretivo, através do Diretor de Árbitros.

§ 1o. – Qualquer irregularidade no apontamento em súmula (gols e cartões) por parte do representante, deverá ser conferida e corrigida pelo Diretor ou Técnico da equipe no final da partida, diante do árbitro e do representante, não sendo aceitas reclamações posteriores.

§ 2o. – Poderá o Diretor de Rodada, Dirigente de qualquer dos Clubes ou Diretor do Interclubes, nomeados na súmula, solicitar ao representante que inclua na súmula, “protesto” quanto alguma irregularidade apontada na partida.

§ 3o. – Poderá o trio de arbitragem em caso de jogos tumultuados, enviar relatório em anexo posterior a entrega da Súmula. Nestes casos, o trio de arbitragem deverá obrigatoriamente entregar a súmula aos diretores ou técnicos das equipes e nela fazer constar que o “relatório seguirá em anexo”. Caso algum diretor ou técnico não aceite receber a súmula do jogo sem o relatório ou não aceite assinar a súmula sem o relatório, não será aceito reclamações posteriores quanto aos apontamentos em súmula (gols e cartões)

### **XIII – BANCO DE SUPLENTES**

Art. 84º. - Terão direito a permanecer no banco de reservas, durante as partidas, o Técnico, um massagista devidamente equipado e um Diretor, todos identificados, nomeados em súmula com seus respectivos RG e credenciados, além dos 7 (sete) atletas reservas, uniformizados e identificados através da carteira de atleta do Interclubes, todos constantes da súmula da partida.

§ 1o. - Todos os componentes do banco de reservas, deverão manter-se sentados, exceção feita ao Técnico, que poderá orientar seus atletas, em pé, observando-se RIGOROSAMENTE, o espaço destinado de até no máximo 1 (um) metro da linha lateral do campo, e 1 (um) metro além das extremidades do banco de reservas.

§ 2o. – Para a categoria Sub 9, somente o Técnico poderá permanecer em pé, andando do lado correspondente ao seu banco de reservas nunca ultrapassando os limites da linha demarcatória do meio campo. Não é permitida a presença de Técnicos ou Dirigentes, atrás e/ou lado do gol de sua equipe.

Art. 85º. - Os componentes da comissão técnica e atletas reservas, deverão estar relacionados em súmula de jogo, desde o início da partida, sendo discriminados os atletas iniciantes da partida, bem como seus respectivos suplentes.

Art. 86º. - A equipe mandante da partida será responsável pela presença de um Massagista dentro de campo, cuja ausência implica em pena de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por categoria.

### **XIV – JOGO INTERROMPIDO**

Art. 87º. - Quando um jogo for interrompido por falta de energia elétrica, má condição do campo ou falta de segurança para a continuidade, o árbitro deverá aguardar 30 (trinta) minutos, e após esse tempo, suspenderá a partida, caso julgue necessário, cabendo ao Conselho Diretivo deliberar a respeito, com base nas seguintes situações:

- a) - Tempo jogado inferior a 1/3 do total = Nova partida
- b) - Tempo jogado superior a 1/3, porém inferior a 2/3 do total = deverá ser dado continuidade a partida, em data determinada, jogando-se o tempo restante com os mesmos atletas relacionados em súmula, considerando-se o placar inicial, igual ao de quando da suspensão.
- c) - Tempo jogado superior a 2/3 da partida = O resultado deverá ser mantido, se for por falta de luz natural em campos sem iluminação artificial. Nos demais casos o resultado deverá ser homologado pelo Conselho Diretivo ou Jurídico.

§ Único - A suspensão ou cancelamento das partidas por falta de condições do campo, poderá ser feita pelo Diretor de Patrimônio do clube mandante até 4 (quatro) horas antes do início da primeira partida. Após este horário a suspensão ou cancelamento deverá ser feito pelo árbitro no local de jogo, podendo mesmo assim haver solicitação do Diretor de Patrimônio em veto ao jogo a fim de preservar seu patrimônio.

### **XV – NÚMERO DE ATLETAS**

Art. 88º. - Nenhum jogo poderá ser iniciado sem que a equipe se apresente com no mínimo 7 (sete) jogadores, sendo que se durante o jogo uma das equipes ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas, será declarada perdedora pelo placar de 0 x 2 se estiver empatada ou em vantagem no marcador e será mantido o resultado do jogo se a mesma estiver em desvantagem na contagem de gols.

§ 1o. – Caso esta redução numérica seja por motivo de contusão, o Árbitro deverá aguardar 15 (quinze) minutos para permitir a recuperação e, em caso negativo, só então encerrar a partida.

§ 2o. – Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 7 (sete) atletas cada, ambas serão declaradas perdedoras por 0 x 2.

### **XVI - UNIFORMES DAS EQUIPES**

Art. 89º. - Em caso de igualdade na cor de camisas das equipes participantes de uma partida, a equipe mandante (esquerda da tabela) deverá proceder a troca de uniforme ou buscar recurso que a isto atenda, para que terá 10 (dez) minutos para efetuar essa troca, caso contrário serão declaradas perdedoras por WO (0 x 2).

§ Único – Em caso de jogo realizado em campo neutro a equipe que estiver a esquerda na tabela fica obrigada a efetuar a troca. As equipes terão 10 (dez) minutos para efetuar essa troca, caso contrário serão declaradas perdedoras por WO ( 0x 2).

Art. 90º. - A equipe que não estiver em campo devidamente uniformizada no horário estabelecido, será declarada perdedora por WO (0 x 2), desde que, a outra equipe esteja ao tempo devidamente uniformizada dentro de campo, com suas carteiras verificadas, súmula preenchida e equipamentos dos atletas verificados pelo árbitro.

## **XVII – TOLERANCIA PARA INICIO DE PARTIDA**

Art. 91º. - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo, a contar do horário estabelecido, e tolerância de 5 (cinco) minutos para os jogos subseqüentes a contar do término do último jogo do interclubes na mesma rodada.

# Único – A equipe que der causa a atraso superior aos 15 (quinze) minutos para inicio da 1ª. partida, será penalizada com multa no valor da taxa referente à categoria em que houve o atraso, conforme as Cláusulas 3.1 e 3.2 do Contrato com a empresa de arbitragem. Assim como se este atraso for proveniente por falta ou atraso de árbitros as empresas de arbitragem registradas em contrato pagarão multa no valor da taxa referente à categoria em que houve o atraso, valor este direcionado as equipes envolvidas na partida em questão.

Art. 92º. – Quando o campo estiver sendo usado com atividades internas (campeonatos internos) haverá tolerância máxima de 30 (trinta) minutos a contar do horário agendado da partida e após esta tolerância, será considerado WO contra a equipe mandante. Esta tolerância máxima de 30 (trinta) minutos também terá validade quando do atraso da equipe de arbitragem, neste caso sem prejuízo de WO para nenhuma das equipes, ficando a empresa contratada pela prestação de serviços da arbitragem, responsável pelo ressarcimento das despesas das equipes envolvidas.

As demais categorias agendadas na mesma data devem realizar seus jogos conforme horário estabelecido imediatamente após a liberação do campo, ou chegada da equipe de arbitragem.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 93º. - As despesas efetuadas com taxa de arbitragem e representantes serão pagas pelos clubes participantes de cada rodada (50% dos custos para cada).

§ 1o. – Deverá o Presidente da Associação Paulista Interclubes, declarar inadimplente a agremiação que não honrar seus compromissos financeiros com esta Associação, bem como, quanto as taxas de arbitragem. O Presidente deverá declarar inadimplente com a ausência de pagamento for superior a 30 (trinta) dias ou em fases eliminatórias e finais, onde possam trazer prejuízos ao andamento da competição.

§ 2o. – A agremiação declarada inadimplente terá sua participação suspensa até que o Conselho Diretivo delibere a respeito, em sessão especial sob direção do Presidente, facultada inclusive a eliminação da agremiação assim declarada inadimplente da fase do Campeonato em disputa.

Art. 94º. - Para efeito de taxa de arbitragem, uma rodada poderá ser suspensa ou adiada, estabelecendo-se os seguintes critérios:

- a) - Até 4 horas antes do início da rodada: Sem pagamento da taxa.
- b) - Após as 4 horas do início ou no próprio campo de jogo do dia da rodada: Pagamento de 50% da taxa.

Art. 95º. - Cada rodada compreenderá os jogos das categorias Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17, se iniciando às 12:00 horas de cada domingo. Desde que não se desrespeite a tabela original e que haja acordo dos clubes envolvidos, a rodada poderá se iniciar na terça - feira e terminar no domingo à tarde.

Partidas podem ser realizadas aos Domingos no período da manhã em comum acordo entre as equipes envolvidas. (sem comum acordo, prevalece o período da tarde)

## **XIX – AGENDAMENTOS DE JOGOS**

Art. 96º. – As equipes participantes antes do início da competição irão determinar os horários que cada categoria irá realizar as suas partidas ao longo de toda a competição, mediante o preenchimento da ficha de inscrição da entidade no Campeonato Interclubes 2009.

Art. 97º. – Antes do início da competição será emitida uma tabela com todos os jogos e seus respectivos horários.

§ Único – Esta tabela deverá ser apreciada por todos os participantes que terão o prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação para contestar e solicitar as mudanças necessárias. Após realizar estas mudanças solicitadas a tabela será considerada oficial pela Comissão Organizadora.

Art. 98º. – As trocas de horários poderão ser realizadas em comum acordo entre as partes envolvidas, desde que solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência da data original da partida e já fornecendo uma nova data e horário acordado entre as partes envolvidas, desde que esteja de acordo com o calendário de jogos do Interclubes. (datas limites)

Art. 99º. – Entre o 14º. e o 8º. dia (corridos) que antecede a rodada, a equipe solicitante da (s) alteração (ões) de horário (s), poderão trocar os horários de suas partidas, em comum acordo com a equipe adversária, mediante pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por categoria alterada. O pagamento deverá ser realizado pela (s) equipe (s) que der (em) causa (s) a (s) mudança (s) de dia (s) ou horário (s) na tabela original de jogos.

Art. 100º. - Após o 7º. Dia que antecede a rodada (faltando 7 ou 6 ou 5, etc..... dias para a rodada) **NÃO SERÃO ACEITAS MUDANÇAS NA TABELA DE JOGOS, FICANDO A EQUIPE SOLICITANTE PELA MUNDANÇA, CONDICIONADA AS PENALIDADES DO ART. 105º. (PERDA DE MANDO SE FOR MANDANTE OU PERDA DE PONTOS SE FOR VISITANTE)**

## **XX – JOGOS ADIADOS/ CANCELADOS**

Art. 101º. – Uma partida somente poderá ser adiada por motivo de chuvas. **Não serão aceito nenhum outro motivo para o cancelamento das partidas**, nem mesmo por motivo de conflitos com tabelas de outros campeonatos (Ex: futsal, society).

Art. 102º. - Os jogos adiados por motivo de chuva, deverão ser realizados no máximo em 15 (quinze) dias após a data inicial, decorrido este prazo a partida será considerada realizada, com prejuízo de pontos para ambas as equipes, quando demonstrado desinteresse das duas equipes na realização da partida, ou prejuízo de pontos para apenas a equipe mandante quando a mesma não disponibilizar de datas aos finais de semana para a realização da mesma.

§ Único – Este prazo de 15 (dias) não terá validade, quando a Diretoria Técnica já tiver estipulada uma data limite para a realização de todas as partidas, ou seja, a data limite será soberana não sendo estendida por mais 15 (quinze) dias em virtude do atraso por chuva.

Art. 103º. – Após a divulgação da tabela, não será permitida a troca da ordem dos jogos, bem como não será aceita a troca do mando de jogos em cada turno. Não sendo possível realizar a partida em seu mando, conforme determina a tabela, o mesmo automaticamente passará para a equipe adversária e deverá ser realizada na data estabelecida inicialmente pela tabela ou conforme estabelece o Art. 102º. (15 dias)

§ 1º. – Quando uma entidade dispuser de campo para mando de suas partidas, porém o mesmo no período de início do Campeonato encontrando-se em reforma temporária, a entidade poderá mandar suas partidas em campo alugado, até que seu campo fique pronto ou se assim preferir passar o mando para a equipe adversária, porém caso passe mando de jogo para o adversário não será aceita a inversão de mando no turno seguinte.

Art. 104º. – As partidas poderão ser antecipadas de sua data original, porém nunca adiadas, devendo ser comunicado ao Interclubes em prazo mínimo de 10 (dez) dias da data original da partida, desde que exista a concordância das duas equipes envolvidas.

Art. 105º. – Equipes que ocasionarem de cancelamentos de partidas, **perderão imediatamente o mando de jogo em caso de equipe mandante da partida ou serão declaradas perdedoras em caso de equipes visitantes.**

Art. 106º. – Os clubes ou entidades que não cumprirem as datas estabelecidas pela tabela original e causarem atrasos no andamento do Campeonato, deverão pagar multa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por categoria envolvida no atraso.

Art. 107º. – Fica estabelecido que partidas não realizadas até a data limite, divulgadas pela Diretoria Técnica em calendário da competição, serão consideradas realizadas, com WO para a equipe que ocasionou o cancelamento.

Art. 108º. – Partidas consideradas realizadas por força do Art. 107º. , não entrarão na contagem específica para efeito de suspensões e penalidades impostas a atletas (cartões e suspensões), dirigentes ou agremiações envolvidas, passando assim estes valores as partidas subseqüentes.

## **XXI – PREMIAÇÃO**

Art. 109º. – Serão oferecidos os seguintes prêmios as equipes vencedoras:

- a) Troféus e Medalhas as equipes Campeãs de cada divisão;
- b) Troféus e Medalhas as equipes Vice Campeãs de cada divisão;
- c) Troféus e Medalhas as equipes 3º. Colocadas de cada divisão;
- d) Medalhas as equipes 4º. Colocadas de cada divisão (em caso de disputa de Taça de Prata)
- e) Medalhas as equipes 5º. Colocadas de cada divisão (em caso de disputa de Taça de Prata)
- f) Troféus aos Artilheiros e Goleiros Menos vazados de cada divisão;
- g) Troféus “Chuteira de Ouro” e “Chuteira de Prata” aos destaques de cada divisão;
- h) Medalhas aos atletas e técnicos da Seleção do Interclubes.

OBS: Em caso de empate na premiação de artilheiros e goleiros menos vazado, será considerado o vencedor o atleta da equipe melhor colocada.

## **XXII- GERAIS**

Art. 110º. - Serão observadas todas as Regras Oficiais vigentes pela FIFA, exceções feitas a do impedimento na categoria Sub 9.

Art. 111º. - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Comissão de Disciplina e Julgamento e Conselho Diretivo, no que lhes competir de acordo com o disposto neste Regulamento.

Art. 112º. - Os casos omissos quanto a parte no que tange a parte disciplinar serão resolvidos na esfera de competência, baseados no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol (C.B.D.F.), não se reconhecendo hierarquia de regras.

Art. 113º. – Alterações a este Regulamento, bem como inserções de novos artigos , somente poderão serem feitas antes do início do Campeonato em 1/4/2009, mediante convocação de Assembléia Extraordinária, com pauta específica para deliberar sobre o tema e com presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos clubes participantes na categoria em questão ou na totalidade das categorias (conforme pertinência do assunto) e através de aprovação com voto direto da maioria deste quorum, cujos resultados será encaminhado à análise da Comissão Organizadora, a quem caberá deliberar, exclusivamente, em reunião especial sob a direção do Presidente do Interclubes.

**31º. CAMPEONATO PAULISTA INTERCLUBES DE  
FUTEBOL MENOR  
2009**

# **CÓDIGO DISCIPLINAR**

## **CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º. - Será Constituída uma Comissão de Disciplina e Julgamento, cuja direção caberá ao Diretor Jurídico da Associação Paulista Interclubes de Futebol Menor e composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros do Conselho Consultivo indicados pelo Presidente e referendados em plenário, que terão a competência delegada para julgar os atos de infração e/ou indisciplina de acordo com o presente Código Disciplinar.

Art. 2º. – A Comissão nomeada, se reunirá e julgará os casos que constem na pauta do dia da reunião, ficando sua formação válida apenas para esta pauta, sendo que a tipificação da infração e o enquadramento de artigo de atletas, dirigentes ou membros da comissão técnica infratores, será sempre na reunião subsequente a realização da partida e o julgamento e apelação na reunião seguinte àquela.

§ 1º. – Se do caso resultarem pendências ou o julgamento não for a termo, necessariamente será mantida a composição original da Comissão até o veredicto final.

§ 2º. – Se houver impedimento por motivo de força maior ou doença de qualquer membro e a Comissão ficar reduzida a número de integrantes abaixo de 2 (dois), novo membro será indicado pelo Presidente.

§ 3º. – O Diretor Jurídico funcionará como relator do processo com direito a voto, inclusive voto de Minerva, quando aplicável. Todos os Membros da comissão terão direito a voto, ainda que representantes de equipe envolvida no item da pauta, podendo entretanto qualquer membro declinar este direito com exposição de motivos e declarar-se impedido de voto, sem que configure dissolução da Comissão ou perda da competência para o julgamento.

§ 4º. – O relator deverá enquadrar o(s) envolvido(s) no artigo específico do presente Código, e dar ciência dos resultados do julgamento, sempre com a indicação do dispositivo regulamentar violado.

Art. 3º. – Poderá a Comissão a seu critério e para melhor juízo, convocar testemunhas do fato gerador, ouvir as partes envolvidas, fazer consultas ou pedir novos esclarecimentos, postergar decisões por prazo limitado e definido, emitir recomendações, bem como remeter seu parecer para deliberação do Conselho Consultivo.

§ 1º. – Toda convocação de presença será feita por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O não comparecimento do convocado na data estabelecida não será tratado como agravo à Comissão nem acarretará em prejuízo do julgamento.

§ 2º. – Independente do julgamento chegar a termo, prevalecem para fins de direito, as suspensões automáticas conforme disposto em regulamentos.

Art. 4º. – Ao fato julgado caberá recurso , se interposto tempestivamente e na forma legalmente convencionada neste Capítulo, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) quando encaminhado a própria Comissão de Disciplina e Julgamento, e no valor de R\$ 100,00 (cem reais), quando em nível superior para a formação da Comissão Especial.

§ Único – Nenhum recurso terá efeito suspensivo, não gerando por si perda ou cerceamento de direito.

Art. 5º. – Todo recurso será julgado em primeiro nível pela Comissão de Disciplina e Julgamento, em nível superior, por uma Comissão Especial, formada por 3 (três) Ex- Diretores ou 2 (dois) Ex Presidentes da Associação Paulista Interclubes de Futebol Menor, convocados especialmente para este fim pelo Presidente a quem caberá a coordenação dos trabalhos, na função de Relator, sem prejuízo do direito a voto.

§ Único – Esta comissão, na sua reunião, será assessorada pelo relator na Comissão de Disciplina e Julgamento do processo em pauta, a quem caberá meramente a exposição de motivos e encaminhamento daquele parecer, mas sem que tenha direito a voto ou qualquer direito a manifestação, que não exclusivamente restrita aos autos.

Art. 6º. – Os recursos serão interpostos até 48 horas, após o comunicado oficial da penalidade, devendo ser encaminhado por escrito ao Presidente a Associação Paulista Interclubes de Futebol Menor ou seu substituto legal, a quem caberá o encaminhamento ao processo.

Art. 7º. – O recurso deverá vir assinado pelo representante legal do Clube ou Associação perante a Associação Interclubes, bem como pelo Diretor de Futebol Menor ou o responsável pelo setor no Clube ou Entidade, não sendo aceitos recursos via e-mail.

§ Único – A não-observância do caput deste artigo, implicará na recusa sumária do recurso e conseqüentemente no seu indeferimento.

Art. 8º. – A fundamentação legal, descrição testemunhal e/ou arrazoado deverá vir em folha datilografada ou digitada, de forma concisa e clara, nela constando a identificação dos signatários ou testemunhas, com seu respectivo número de RG.

§ Único – Serão indeferidos os recursos apresentados de forma manuscrita ou sem identificação prevista no caput deste artigo.

Art. 9º. – Ao resultado do julgamento do recurso não caberá nenhuma apelação, devendo a sentença final ser declarada bastante suficiente e irrecorrível.

Art. 10º. – Para fins de aplicação do Código Disciplinar, quando o infrator identificado trata-se de Pai ou Parente de Atleta, o processo terá seu encaminhamento normal, contudo a penalidade será aplicada e cumprida por este Atleta, sem prejuízo da primariedade deste.

## CAPITULO II – DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

### DAS INFRAÇÕES DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES:

**Art. 11º.** – Deixar de manter sua praça de desportos em condições de assegurar plena garantia ao árbitro, auxiliares, representantes, atletas e representações de associações ou entidades.

*PENALIDADE: Interdição da praça de esportes até que a satisfação das exigências que constem da decisão solicitadas pela Comissão de Disciplina e Julgamento.*

*§ Único.* - A Comissão Organizadora deverá solicitar exigências para que a praça de esportes esteja em condições de realizações de partidas e aplicar prazo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos para que a entidade tome as providências exigidas pela Comissão e após este prazo deverá ser agendado imediatamente vistoria para aprovação, podendo em caso de não aprovação ser submetido a novo prazo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos e nova vistoria.

**Art. 12º.** – Não apresentar, quando da realização de competição oficial do Interclubes, seu campo regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício da partida ou impossibilitando a sua realização.

*PENALIDADE: Advertência por escrito na primeira irregularidade e perda de um mando de jogo na reincidência.*

**Art. 13º.** – Impedir o prosseguimento ou dar causa a suspensão de partida.

*PENALIDADE: Perda de pontos da partida em questão, podendo ser enquadrado com perda de mando de 1 (uma) a 3 (três) partidas.*

**Art. 14º.** – Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de esportes, inclusive deixando de prevenir ou reprimir o lançamento de objetos no campo e agressões físicas entre dirigentes, técnicos e torcedores de equipes adversárias, quando partidos do recinto reservado ao quadro social.

*PENALIDADE: Perda de mando de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.*

*§ Único.* - Quando uma equipe tiver perda do mando de jogo, o mesmo passa automaticamente para campo de sua(s) equipe(s) adversária(s), em sua partida imediatamente subsequente, não podendo existir alteração na ordem dos jogos conforme tabela divulgada.

**Art. 15º.** – Participação em partida oficial de atletas impedidos ou irregulares conforme disposto no Regulamento ou em desacordo com deliberação do Conselho Diretivo.

*PENALIDADE: Perda de jogo pelo placar de 2 a 0, mantendo o resultado se superior em benefício da outra equipe.*

*§ 1o.* – Perda de 5 (cinco) pontos na contagem que houver obtido no campeonato na fase em que se encontra a competição.

*§ 2o.* – A Associação infratora que ainda não houver ganho pontos no campeonato ou torneio ficará com 5 (cinco) pontos negativos.

*§ 3o.* -Em caso de demonstrado dolo ou intencionalidade, a penalidade poderá estender-se a eliminação da equipe somente na categoria, sendo os resultados desta equipe desconsiderados para efeito de classificação, somente na fase em questão, não levando em consideração as fases anteriores.

**Art. 16º** - Invasão de campo, pela torcida, atletas ou dirigentes do clube mandante ou não com hostilidade ou que constituam forma de constrangimento aos adversários, arbitragem, ainda que sem ocorrência de tumulto ou agressões.

*PENALIDADE: Perda de mando de jogo do clube infrator ou clubes infratores (quando identificados) por a 1 a 5 partidas, somente na respectiva categoria.*

*§ 1o.* - Quando uma equipe tiver perda do mando de jogo, o mesmo passa automaticamente para campo de sua(s) equipe(s) adversária(s), em sua partida imediatamente subsequente, não podendo existir alteração na ordem dos jogos conforme tabela divulgada.

*§ 2o.* - Em caso de envolvimento de atletas, dirigentes ou Pais e Parentes de atletas identificados de outras categorias, punição para a categoria dos motivadores partícipes, conforme o parágrafo 1º.

**Art. 17º.** – Invasão de campo pela torcida, dirigentes ou atletas do clube mandante ou não, ou hostilidade que construa forma de constrangimento aos adversários, árbitros, dirigentes com ocorrência de tumulto ou agressões,

ocasionando paralisação ou cancelamento da partida por falta de segurança a integridade de qualquer dos envolvidos.

*PENALIDADE: Interdição da praça de esportes por 30 dias e perda de mando de jogo do clube infrator por 2 a 5 partidas, somente na respectiva categoria.*

§ 1o. - A Comissão Organizadora deverá solicitar exigências para que a praça de esportes esteja em condições de realizações de partidas e fazer vistoria após as providencias tomadas, definindo os prazos e agendando data de vistoria.

§ 2o. - Quando uma equipe tiver perda do mando de jogo, o mesmo passa automaticamente para campo de sua(s) equipe(s) adversária(s), em sua partida imediatamente subsequente, não podendo existir alteração na ordem dos jogos conforme tabela divulgada.

§ 3o. - Em caso de envolvimento de atletas, dirigentes ou Pais e Parentes de atletas identificados de outras categorias, punição para os respectivos motivadores ou partícipes, conforme o parágrafo 2º.

§ 4o. - Caberá ao clube ao cujo quadro social que pertençam os envolvidos a identificação, procedendo as atitudes administrativas punitivas contra aqueles, sem prejuízo do disposto neste Artigo.

§5 o. – O Clube infrator terá, automaticamente, a partida marcada para realização no campo de seu adversário, em data estabelecida pela Comissão Organizadora.

**ART. 18º.** – Interdição da Praça de Esportes.

*PENALIDADE:*

§ 1o. – A interdição de praça de esportiva importa acessoriamente em perda de mando na rodada imediatamente posterior, independente do cumprimento das obrigações a que ficar sujeita a agremiação infratora, passando os mandos de jogos para as equipes adversárias em seus jogos subsequentes, conforme tabela até que expire a penalidade.

§ 2o. – Pena por prazo em dias corridos enquanto o Campeonato estiver em atividade (não contando o período de recesso (de 30/06/2008 a 15/08/2008 )

§ 3o. – O impedimento de realização, na praça de esportes, de partida oficial ou amistosa, que envolva agremiações ditas filiadas ao Campeonato Interclubes, perdurará até que sejam atendidas as exigências impostas na decisão.

**Art. 19º.** – Participação do atleta em partidas por mais de uma agremiação no mesmo campeonato ou por mais de uma categoria. (exceto as aprovadas em regulamento)

*PENALIDADE: A equipe infratora perderá o jogo pelo placar de 2 a 0, mantendo-se o resultado se superior em benefício da outra equipe.*

*O atleta infrator será sumariamente eliminado do Campeonato.*

## **DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS:**

**Art. 20º.** - Proceder de forma desleal ou inconvenientemente durante a partida com gestos e/ou atitudes.

*PENALIDADE: Suspensão de 1(uma) a 2 (duas ) partidas.*

**Art. 21º.** – Praticar ato de revide:

*PENALIDADE: Suspensão enquadrada em artigo de acordo com o relatório do árbitro, com pena reduzida pela metade.*

**Art. 22º.** – Praticar jogada violenta ou jogo brusco.

*PENALIDADE: Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.*

§ Único – Se a jogada resultar em lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir na partida, a pena será de 2 (duas) a 6 (seis) partidas.

**Art. 23º.** – Praticar ato de hostilidade contra adversário.

*PENALIDADE: Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.*

**Art. 24º.** – Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

*PENALIDADE: Suspensão de 2 (duas) a 5 (cinco) partidas.*

**Art. 25º.** – Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

*PENALIDADE: Suspensão por 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.*

**Art. 26º.** – Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida.

*PENALIDADE: Suspensão de 2 (duas) a 4 (quatro) partidas*

**Art. 27º.** – Assumir atitude contrária a disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua equipe, adversários ou torcedores.

*PENALIDADE: Suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas.*

**Art. 28º.** – Expulsão de campo por reclamação ou ofensa moral dirigida ao árbitro, seus assistentes, mesário (a) ou diretores do Interclubes, durante a competição ou até uma hora após o seu término.

*PENALIDADE: Suspensão de 1(uma) a 4(quatro) partidas.*

**Art. 29º.** – Expulsão de campo por aplicação do 2o. Cartão Amarelo na mesma partida.

*PENALIDADE: Suspensão Automática (uma partida)*

**Art. 30º.** – Participação no jogo ou presença dentro de campo de atleta, técnico, dirigente ou massagista cumprindo pena de suspensão, automática ou não.

*PENALIDADE: Duplicação da pena original, sem prejuízo de novo enquadramento no Código Disciplinar, para o infrator; e no caso de participação efetiva na partida, perda de jogo pelo placar de 2 a 0, mantendo o resultado se superior em benefício da outra equipe.*

*§ 1o. – Toda suspensão impede e priva o punido de participar de quaisquer partidas, de ter acesso a recintos reservados à realização de jogos desta organização e às sedes sociais das entidades participantes, inclusive à entidade a que pertença, nos dias de jogos e nos limites da área de jogo, até o efetivo cumprimento da pena. Incorrendo o infrator na penalidade prevista neste artigo, bem como, conduzindo Agremiação a que pertence a este mesmo enquadramento.*

*§2o. – Quando tratar-se de técnico, massagista ou dirigente o mesmo não poderá ficar dentro de campo antes do jogo, no intervalo ou até uma hora após a realização da partida, sob pena de triplicação da penalidade.*

**Art. 31º.** – Participação no jogo de atleta irregularmente inscrito, não ficando configurada má fé do dirigente ou do clube por ele defendido.

*PENALIDADE : Perda do jogo pelo placar de 2 a 0, mantendo-se o resultado, se superior em benefício da outra equipe.*

*Se o caso da irregularidade for de um atleta FEDERADO, a equipe será ELIMINADA da Competição.*

**Art. 32º.** – Participação, ou tentativa de participação, no jogo de atletas não inscritos com documentos fraudados ou com a Carteira do Interclubes de outro atleta ou qualquer forma que equivalha ao dolo, com a conivência ou não do responsável pela equipe perante a Associação Interclubes.

*PENALIDADE: Eliminação sumária de todas as categorias desta equipe do Campeonato em curso, ficando o Clube infrator sujeito a regras mais severas de fiscalização de jogadores no próximo Campeonato, à critério do Interclubes.*

*§ Único – Para fins de enquadramento neste artigo, a inscrição, o ato de atestar falsamente, em razão de função, fato ou circunstâncias que habilite atleta ou entidade a obter inscrição, se equiparam a participação e será tratava com igual severidade.*

**Art. 33º.** – Agressão física à Diretores, Representantes, Coordenadores, Árbitro, Auxiliares, Companheiros, Adversários, durante a competição a ou até uma hora após o seu término.

**PENALIDADE:**

§ 1o. - Suspensão de 1 a 4 partidas quando tratar-se de agressão na disputa de bola.

§ 2o. - Suspensão de 2 a 5 partidas quando tratar-se de agressão fora da disputa de bola.

§ 3o. - Suspensão de 6 partidas quando tratar-se de tumulto, podendo atingir até ao afastamento do infrator de 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias através de julgamento na Comissão de Disciplina e Julgamento.

**DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES:**

**Art. 34º.** – Deixar de observar as regras do jogo ou as leis da competição.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.*

*OBS: A partida poderá ser anulada se ocorrer comprovadamente, erro de direito.*

**Art. 35º.** – Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da partida.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.*

**Art. 36º.** – Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições e fazendo impor sua participação efetiva.

*PENALIDADE: Suspensão de 20 (vinte) a 60 (sessenta) dias.*

**Art. 37º.** - Deixar de apresentar-se em campo, no mínimo 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

**PENALIDADE:**

*Suspensão de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias para o árbitro faltoso.*

**PENALIDADE PARA A EMPRESA CONTRATADA:**

§ 1o. - Quando o atraso resultar em não realização da partida - Multa do valor da (s) taxa (s) da(s) categoria (s) .

§ 2o. – Quando o atraso ainda possibilitar a realização de partida em comum acordo entre os dirigentes das equipes, com no mínimo 2 (dois) árbitros – Multa do valor da (s) taxa (s) da(s) categoria(s).

**Art. 38º.** – Não conferir na forma e tempo, quando exigido em regulamento as fichas ou carteiras de identificação dos atletas.

*PENALIDADE: Suspensão de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias.*

**Art. 39º.** – Deixar de entregar a organização os documentos da partida devidamente preenchido.

*PENALIDADE: Suspensão de 20 (vinte) a 90 (noventa) dias.*

**Art. 40º.** – Permitir a presença em campo ou recinto da partida, qualquer pessoa que não as previstas nas leis do Campeonato.

*PENALIDADE: Suspensão de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias.*

**Art. 41º.** – Assumir em praça esportiva, antes, durante ou depois da partida, atitude contrária a disciplina ou à moral desportiva.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.*

**Art. 42º.** – Dirigir ou participar de partida com excesso ou abuso de autoridade.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.*

**Art. 43º.** – Chegar ao local da partida, após o horário previsto para o comparecimento.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, podendo chegar a eliminação.*

**Art. 44º.** – Omitir, em seu relatório, fato relevante ocorrido durante a partida, descrevê-lo de forma incompleta ou dele constar fato que não tenha presenciado.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.*

## **DAS INFRAÇÕES DE TÉCNICOS, DIRETORES E DIRIGENTES:**

**Art. 45º.** - Incluir na equipe ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta que não tenha condição legal de participar de partida, prova ou equivalente.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias*

**Art. 46º.** - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato ou decisão de árbitro, mesário ou auxiliares.

*PENALIDADE: Suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas ou suspensão 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta ) dias.*

**Art. 47º.** - Agressão física à Diretores, Representantes, Coordenadores, Árbitro, Auxiliares, atletas, Adversários ou não, torcedores, durante a competição a ou até uma hora após o seu término.

*PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) a 360(trezentos e sessenta) dias*

**Art. 48º.** – Reclamação ou Ofensa Moral contra Diretores, Representantes, Coordenadores, Árbitro, Auxiliares, Atletas, Adversários ou não, Torcedores, durante a competição a ou até uma hora após o seu término.

*PENALIDADE: Suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas ou suspensão de 30 (trinta) a 120(cento e vinte dias) dias*

## **DAS INFRAÇÕES GERAIS:**

**Art. 49º** - Caberá suspensão automática aos atletas, técnicos, massagistas, diretores e dirigentes que forem expulsos ou excluídos pelo árbitro durante a partida.

**Art. 50º** - O atleta, técnico, massagista, diretor ou dirigente que for punido com suspensão, automática ou não, por infringir qualquer artigo deste Código Disciplinar, deverá cumprir a pena somente na categoria em que foi suspenso.

**Art. 51º** – Não comparecimento da equipe ao campo de jogo no horário apazado, com o número mínimo de 7 jogadores, devidamente uniformizados e identificados, respeitando-se um prazo máximo de tolerância de 15 minutos cronometrados pelo árbitro, e apenas pelo árbitro, designado para a partida.

§ 1o. – Da 2a. partida em diante (inclusive) da mesma rodada e no mesmo campo de jogo, os 15 minutos de tolerância serão contados à partir do horário oficial de encerramento da partida imediatamente anterior.

§ 2o. – A outra equipe deverá estar em campo, devidamente uniformizada e identificada, com o número mínimo de jogadores previsto em Regulamento, sob pena de ser também enquadrada no presente artigo.

*PENALIDADE: Será configurado o W.O. com perda do jogo pelo placar de 0 x 2, arcando ainda a equipe infratora com os custos totais da arbitragem do jogo não realizado. Na competição do W.O. da mesma equipe no mesmo campeonato, consecutivo ou não , esta equipe será punida com a eliminação da categoria no campeonato corrente, sendo as suas partidas já efetuadas desconsideradas para efeito de classificação, somente na fase em que se encontra a competição, devendo ainda a equipe infratora assumir integralmente os custos da arbitragem e pagar multa de R\$ 500,00 por equipe eliminada.*

**Art. 52º** – Abandono do campo de jogo após este ter se iniciado e antes do seu término pelo árbitro.

*PENALIDADE: Perda do jogo pelo placar de 0 x 2 se a equipe infratora estiver vencendo ou empatando. Se a equipe estiver perdendo o jogo no momento da suspensão do mesmo, o placar será mantido se for superior a 2 x 0. O diretor da equipe infratora identificado na súmula será punido com suspensão automática de 2 jogos, ficando sujeito a outras penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar em função de conduta anti-desportiva.*

**Art. 53º** – Prática de atos de agressão, invasão de campo ou atitudes antidesportivas por parte de Pais ou Parentes de atletas, durante os jogos ou até uma hora, antes ou após a partida.

*PENALIDADE: O atleta, filho ou parente, estará sujeito às penalidades específicas de cada caso e previstas neste Código. Caso a identificação do infrator não seja possível toda a equipe estará sujeita ao enquadramento no artigo específico, com sua respectiva penalidade.*

**Art. 54º** – Equipe com número de jogadores em campo inferior à 7 (sete), por motivo de contusão ou aplicação de cartões disciplinares.

§ Único – No caso de contusão, o árbitro deverá aguardar por 15 (quinze) minutos e, se após este período o jogador ainda não estiver em condições de jogo, dará a partida por encerrada, sendo a equipe enquadrada no caput deste artigo.

*PENALIDADE: A equipe infratora perderá o jogo pelo placar de 0 x 2, mantendo-se o resultado se superior em benefício da outra equipe.*

**ART. 55º** – Se ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 7 (sete) jogadores, por motivo de contusão ou aplicação de cartões disciplinares.

*PENALIDADE: Ambas as equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 2 x 0.*

**Art. 56º** – Conduta antidesportiva que leve, ou não, expulsão de campo, caracterizada por gestos, ações e procedimentos que atrapalhem o bom andamento do(s) jogo(s) ou estimulem, de qualquer forma, a ocorrência de fatos estranhos às regras e ao futebol de maneira geral.

§ Único – A penalidade por conduta anti desportiva será aplicada independentemente de outras sanções previstas neste Código.

*PENALIDADE:*

# 1o. – Suspensão por 2 (dois) jogos, no caso de atitudes de jogo, assim consideradas as ações puníveis com advertência verbal ou cartão amarelo, em situação primária na partida.

# 2o. – Suspensão por 4 (quatro) jogos, nos casos que extrapolem o enquadramento no # 1o.

**Art. 57º.** – Todos os atletas, técnicos, dirigentes e diretores, ou membros da comissão técnica, terão suas penalidades duplicadas em caso de reincidência no mesmo artigo.

*PENALIDADE: Dirigentes e diretores serão enquadrados nos artigos tendo suas penas duplicadas, sem prejuízo do disposto neste artigo.*

**Art. 58º.** – Todos os atletas, técnicos, dirigentes e diretores ou membros da comissão que forem julgados e punidos, no entanto não cumprindo a suspensão no ano corrente, devido sua equipe não mais ter partidas a cumprir.

*PENALIDADE: Deverão ter suas penas revalidadas para serem cumpridas na competição do ano seguinte.*

**Art. 59º.** – Clube ou Agremiação que abandonar o Campeonato no corrente ano, após seu início.

*PENALIDADE: Terá sua inscrição do Campeonato Interclubes impedida por ação administrativa sumária por 3 (três) anos consecutivos e seguintes.*

§ Único. – Quando uma equipe deixar de partida de uma partida final, por motivos de discordância das decisões da Comissão Organizadora, Comissão de Julgamento e Presidência, ficará impedida de participar na (s) categoria (s) dos 3 (três) campeonatos subseqüentes, incorrendo em taxa a pagar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por categoria desistente.